

Data da Assinatura: 24/03/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Alexsander Gonçalves de Almeida**, CPF sob o n. 005.044.481-61, pela FAPEMS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2020 – SGI/COVEN N.º 29.592/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75. PROCESSO N.º: 57/100.398/2020.

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Fátima do Sul/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.398/2020.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 4.249.462,45 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 024100000, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na **RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007** e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 09 (nove) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício.

ILDA SALGADO MACHADO – CPF n.º 559.007.201-87

Prefeita do município de FÁTIMA DO SUL/MS

PORTARIA "N" AGESUL Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece a restrição temporária de atendimento no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e implanta, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017;

Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARSCoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.397, de 20 de março de 2020, que determina a suspensão dos prazos administrativos no período de 20 de março de 2020 a 30 de abril de 2020 no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para evitar a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19

no território sul-mato-grossense;

Considerando ainda que a licitação no âmbito da AGESUL é realizada de forma presencial, com o deslocamento de interessados de outros estados para entrega de propostas, bem como gerando a aglomeração de pessoas nos atos de recebimento de envelopes, abertura de documentos de habilitação e de propostas, condições que contrariam as recomendações de todas as autoridades na área de saúde;

Considerando que a adoção de medidas administrativas visando evitar a propagação interna do coronavírus constitui medida de interesse público primário;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, ficará suspenso pelo prazo de 15 (quinze) dias, o qual poderá ser prorrogado.

§ 1º Os prédios da AGESUL deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a situações de entrega de medições de contratos vigentes e a casos de perecimento de direito, cujos requerimentos poderão ser encaminhados ao e-mail gabinete@seinfra.ms.gov.br e serão avaliados pela autoridade competente, dentro de quarenta e oito horas da sua ciência.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 24 de março de 2020, os processos administrativos de licitação em andamento no Órgão, o qual poderá ser prorrogado.

Art. 3º Fica implantado na AGESUL, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho, aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota, sem prejuízo do serviço público, e, cujos resultados sejam efetivamente mensuráveis, com efeitos equiparados aos de atuação presencial.

Art. 4º O prazo de adoção do Regime de Teletrabalho na AGESUL será de 15 (quinze) dias, passível de prorrogação, se necessário, e em função das mesmas razões que autorizaram a sua implantação.

Art. 5º A adesão ao Regime de Teletrabalho deverá ser pactuada diretamente com as chefias imediatas, mediante requerimento do servidor interessado e estabelecimento das metas individuais a serem alcançadas no período, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.395, de 2020.

Parágrafo único. As metas individuais serão formalizadas em Ordem de Serviço específica, emitida pela chefia imediata do servidor, que poderá submetê-la à prévia apreciação do Diretor-presidente para anuência.

Art. 6º Os servidores em Regime de Teletrabalho poderão ser convocados, a qualquer momento, para realizar atividades presenciais, observadas, para tanto, todas as medidas preventivas e de segurança exigidas para a ocasião.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2020.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

Emerson Antônio Marques Pereira

Diretor-Presidente da AGESUL (em exercício)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 096/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E ROBERTO FERNANDES DE MELO. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.475,00. PROCESSO Nº 096/2018/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Roberto Fernandes de Melo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO Nº 204/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do Contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 402/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 184/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 48.908,00. PROCESSO: Nº 388/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. João Nogueira Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 137/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de execução do Contrato por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 371/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Júnior da Silva.